



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 723/2020.

Altera dispositivos da Portaria SES Nº 582/2020, de 01 de setembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem aplicadas nos estabelecimentos e nos serviços prestados de atividades esportivas ou práticas corporais.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º O inciso XI do art. 5º da Portaria SES Nº 582/2020, de 01 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....
.....

XI – evitar o uso de ventiladores;

Art. 2º Ficam revogados o inciso VI do art. 5º e os incisos I e II do art. 11, da Portaria SES Nº 582/2020, de 01 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde